

**MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA**

CNPJ 53.099.149/0001-36

Rua Pedro Pereira Dias, 1773 - Centro
CEP: 15340-000 - SP

Fone: 17 3483 9200

prefmni@terra.com.br | www.novaluzitania.sp.gov.br

GOVERNO DO MUNICÍPIO

**NOVA
LUZITÂNIA**Trabalho e Respeito pela Povo
ADM. 2021/2024**CONTRATO Nº. 118/2022**
PROCESSO Nº. 1555/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2022
EDITAL Nº. 044/2022**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 VEÍCULO PARA A DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONFORME PROPOSTA EM ANEXO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA E A EMPRESA J. DIONÍSIO VEÍCULOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.099.149/0001-36, com sede na Rua Pedro Pereira Dias, nº. 1.773, nesta cidade de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor **MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR**, portador do RG nº. 28.839.788-5 SSP/SP e do C.P.F. nº. 181.971.458-65, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Vereador Antônio Domingos de Moraes Filho, nº 2.101 - Centro, nesta cidade de Nova Luzitânia (SP), doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **J. DIONÍSIO VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº. 43.739.473/0001-18, com sede na rua José Dionísio, nº. 44, Pq. Baguassu, CEP 16018-520, na cidade de Araçatuba (SP), neste ato representada por seu representante o senhor **MARCELO QUENTAL MELETE**, portador do RG nº. 23.405.598-4 SSP/SP e do C.P.F. nº. 095.595.498-39, brasileiro, consultor de vendas, residente e domiciliado na cidade de Guararapes (SP), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do já mencionado, pelo tipo de Licitação de menor preço total global – taxa de administração, com desconto ou não, em porcentagem., regida pela Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiária a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato administrativo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto da presente licitação o fornecimento de um veículo para a Divisão de Assistência Social, **conforme proposta em anexo**, observado o antecedente edital da licitação, seu anexo e a proposta da contratada, cujos termos integram o presente instrumento com força de cláusulas contratuais.

1.2. O prazo de entrega é de 90 (noventa) dias, contados a partir da autorização de entrega emitida pelo setor de compras do município; devendo eventuais atrasos serem devidamente justificados por escrito. O atraso injustificado sujeitará o contratado as sanções previstas no Edital e no Decreto Municipal nº 3.537/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. O prazo de vigência contratual relacionado ao objeto da licitação será até o dia **31/12/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1. O valor global do presente Contrato é de **R\$ 77.125,27** (setenta e sete mil cento e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos), conforme preços da proposta da contratada, sendo:

Objeto Licitado – Item				
Item	Quant.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
VEÍCULO 0 KM – ONIX 1.0 – Descrição conforme termo de referência do edital, proposta da contratada e ata em anexo.	01	CHEVROLET	R\$ 77.125,27	R\$ 77.125,27
Valor Total				R\$ 77.125,27

3.1.1 Nos Preços propostos estão inclusos e previstos todos e quaisquer encargos inerentes ao cumprimento integral do objeto da contratação, considerando mão de obra para a execução dos serviços e fornecimento dos materiais e aparato necessários, na conformidade das exigências consignadas no edital e minuta contratual, tais como tributos,



MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

CNPJ 53.099.149/0001-36

Rua Pedro Pereira Dias, 1773 - Centro

CEP: 15340-000 - SP

Fone: 17 3483 9200

prefmnl@terra.com.br | www.novaluzitania.sp.gov.br

GOVERNO DO MUNICÍPIO

NOVA LUZITÂNIA

Trabalho e Respeito pelo Povo
ADM. 2021/2024

despesas com transporte, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários do pessoal envolvido na prestação dos serviços, de tal sorte que o valor proposto será a única e integral remuneração a ser paga em contraprestação ao cumprimento integral do objeto da presente contratação.

3.2. As despesas decorrentes do contrato correrão por conta das dotações orçamentárias dotações orçamentárias:

Unidade: 02.10.01
Funcional: 08.244.017.1.127
Elemento: 449052.00
Subelemento: 449052.00.48
Ficha nº. 561-0

CLÁUSULA QUARTA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado até o 12º (décimo segundo) dia útil, após a emissão da Nota Fiscal, consequentemente da entrega do veículo, devidamente conferida com a Autorização de Entrega, emitida pelo Setor de Compras; condicionado a verba existente ao Processo nº. 202225341603 – Resolução SEDS nº. 28, de 26/05/2022.

4.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA: DO REEQUILIBRIO DE PREÇOS

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: INADIMPLENTOS E SANÇÕES

6.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

6.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Das obrigações da Contratada:

7.1.1. Recolher todos os encargos fiscais e previdenciários pertinentes às suas atividades;

7.1.2. Acatar as recomendações, reclamações e sugestões da CONTRATANTE e cumpri-las.

7.1.3. As autorizações de entrega devem ser idênticas as notas fiscais emitidas, caso haja divergências o setor de compras deve ser avisado de imediato para serem tomadas as devidas providências.

7.1.4. As licitantes deverão atentar para as disposições da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código Brasileiro de Defesa do Consumidor).



MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

CNPJ 53.099.149/0001-36

Rua Pedro Pereira Dias, 1773 - Centro
CEP: 15340-000 - SP

Fone: 17 3483 9200

prefmni@terra.com.br | www.novaluzitania.sp.gov.br

GOVERNO DO MUNICÍPIO

NOVA LUZITÂNIA

Trabalho e Respeito pelo Povo
ADM. 2021/2024

7.2. Das obrigações da Administração contratante:

7.2.1. Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

CLÁUSULA OITAVA: DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

8.1. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nos serviços, até 25%, incidente sobre o valor inicial do contrato, conforme § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1. A rescisão contratual poderá ser:

9.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração Contratante, nos casos enumerados abaixo:

9.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

9.1.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

9.1.1.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão nos prazos estipulados;

9.1.1.4. O atraso injustificado no início dos serviços;

9.1.1.5. A paralização dos serviços do objeto do contrato;

9.1.1.6. A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato;

9.1.1.7. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

9.1.1.8. O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

9.1.1.9. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

9.1.1.10. A dissolução da sociedade;

9.1.1.11. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Empresa, que prejudique a execução do Contrato;

9.1.1.12. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Administração Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

9.1.1.13. A ocorrência de caso furtivo ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

9.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração contratante.



MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA
CNPJ 53.099.149/0001-36

Rua Pedro Pereira Dias, 1773 - Centro
CEP: 15340-000 - SP

Fone: 17 3483 9200

prefmnl@terra.com.br | www.novaluzitania.sp.gov.br

GOVERNO DO MUNICÍPIO

NOVA LUZITÂNIA

Trabalho e Respeito pelo Povo
ADM. 2021/2024

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA : DO FORO

12.1. O foro competente para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste Contrato é o da Comarca de Nhandeara (SP).

Assim estando justos e pactuados, assinam as partes este Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Nova Luzitânia(SP), 12 de setembro de 2022.

Pela Contratante:


MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal


ADRIANA CRISTINA DIAS
Diretora da Divisão de Assistência Social
PORTARIA Nº. 10.563, DE 04/01/2021
RG. nº. 47.606.132-5 - CPF nº. 393.764.698-10


FÁBIO ROBERTO BORSATO
Advogado – OAB/SP 239.037

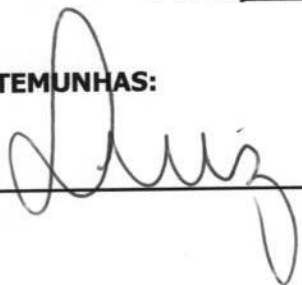
PELA CONTRATADA:


J. DIONÍSIO VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº. 43.739.473/0001-18
CONTRATADA

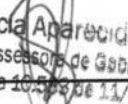
MARCELO QUENTAL MELETE
RG nº. 23.405.598-4 SSP/SP e do C.P.F. nº. 095.595.498-39
E-mail: jdionisio@jdionisio.com.br / m.melete@jdionisio.com.br

TESTEMUNHAS:

1.



2.


Patrícia Aparecida de L.
Assessoria de Gabinete
Portaria 10.563 DE 11/01/2021



MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA
CNPJ 53.099.149/0001-36

Rua Pedro Pereira Dias, 1773 - Centro
CEP: 15340-000 - SP

Fone: 17 3483 9200

prefmnl@terra.com.br | www.novaluzitania.sp.gov.br

GOVERNO DO MUNICÍPIO

NOVA LUZITÂNIA

Trabalho e Respeito pelo Povo
ADM. 2021/2024

Nome: ADRIANA CRISTINA DIAS
Cargo: Diretora da Divisão de Assistência Social
RG. nº. 47.606.132-5 - CPF nº. 393.764.698-10

Assinatura: _____

Nome: FÁBIO ROBERTO BORSATO
Cargo: ADVOGADO
CPF: 294.254.448-11

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: MARCELO QUENTAL MELETE
Cargo: COSULTOR DE VENDAS
RG nº. 23.405.598-4 SSP/SP e do C.P.F. nº. 095.595.498-39

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JUNIOR
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 181.971.458-65

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: ADRIANA CRISTINA DIAS
Cargo: Diretora da Divisão de Assistência Social
RG. nº. 47.606.132-5 - CPF nº. 393.764.698-10

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: JEAN CARLOS GENARO

Cargo: PREGOEIRO

CPF: 142.106.12871

Assinatura: _____

(* - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA
CNPJ 53.099.149/0001-36

Rua Pedro Pereira Dias, 1773 - Centro

CEP: 15340-000 - SP

Fone: 17 3483 9200

prefmnl@terra.com.br | www.novaluzitania.sp.gov.br

GOVERNO DO MUNICÍPIO

NOVA LUZITÂNIA

Trabalho e Respeito pelo Povo
ADM. 2021/2024

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

CONTRATADO: J. DIONÍSIO VEÍCULOS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 118/2022

OBJETO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO 01 VEÍCULO PARA A DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Nome:	Miguel José Araújo Júnior
Cargo:	Prefeito Municipal
RG N.:	28.839.788-5 SSP/SP
Endereço:	Rua Vereador Antônio Domingos de Moraes Filho, nº 2.101 - Centro, CEP 15340-000 - Nova Luzitânia (SP)
Telefone:	17 - 3483 - 9200 / 17 - 99756-1879
E-mail:	E-mail institucional: prefmnl@terra.com.br / migueljunior.prefeito@gmail.com E-mail pessoal: patinhojunior@gmail.com

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome:	Miguel José Araújo Júnior
Cargo:	Prefeito Municipal
Endereço Comercial Órgão/Setor	Rua Pedro Pereira Dias, nº. 1.773 - Centro - CEP 15340-000 - Nova Luzitânia (SP)
Telefone:	17 - 3483 - 9200 / 17 - 99756-1879
E-mail:	E-mail institucional: prefmnl@terra.com.br / migueljunior.prefeito@gmail.com E-mail pessoal: patinhojunior@gmail.com

Nova Luzitânia (SP), 12 de setembro de 2022.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Adriana

**MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA**

CNPJ 53.099.149/0001-36

Rua Pedro Pereira Dias, 1773 - Centro

CEP: 15340-000 - SP

Fone: 17 3483 9200

prefmnl@terra.com.br | www.novaluzitania.sp.gov.br

GOVERNO DO MUNICÍPIO

NOVA LUZITÂNIATrabalho e Respeito pelo Povo
ADM. 2021/2024**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DE CONTRATO**

Fica designado(a) servidor(a):

Nome:	ADRIANA CRISTINA DIAS		
Cargo:	Diretora da Divisão de Assistência Social		
RG N.	47.606.132-5	CPF N.	393.764.698-10
E-mail:	adrianacristdias@hotmail.com		

para gerenciar, o Contrato Nº. 118/2022, PROCESSO Nº. 1555/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2022 - EDITAL Nº. 044/2022, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993.

Nova Luzitânia (SP), 12 de setembro de 2022.

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: ADRIANA CRISTINA DIAS
Cargo: Diretora da Divisão de Assistência Social
RG. nº. 47.606.132-5 - CPF nº. 393.764.698-10

Assinatura: 



ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº: 31/2022

Processo: 1555/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO 0 KM



PREÂMBULO

No dia 31/08/2022, às 13:30 horas, reuniram-se na MUNICIPIO DE NOVA LUZITANIA, sito-a RUA PEDRO PEREIRA DIAS, 1773, CENTRO, NOVA LUZITANIA, o Pregoeiro, designado através da Portaria Nº 4080/2022, e da Equipe de Apoio, designada através da Portaria 4080/2022, para Sessão Pública do Pregão em Epigrafe. Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados, presentes, visando à comprovação da existência de poderes de formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

Representantes

ADEMAR TOMAZ AVILA
CARLOS EDUARDO CAMPOS
MARCELO QUENTAL MELETE

Empresas

IT - CAMINHO AUTOMOVEIS LTDA.
VILLE RIO PRETO COMERCIO DE PEÇAS LTDA
J. DIONISIO VEICULOS LTDA

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento. Em seguida, recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de habilitação estabelecidos no edital, e o(s) 3 Envelope(s) contendo a(s) proposta(s) de preços e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital, desclassificando as propostas desconformes, e selecionadas entre os autores dos demais, as Licitantes que participarão da etapa de Lances, em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal nº 10520, de 17/07/2002. Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 1 VEÍCULO 0 KM (C.P.)

Fase: Proposta

IT - CAMINHO AUTOMOVEIS LTDA.	83.490,0000	Selecionado
VILLE RIO PRETO COMERCIO DE PEÇAS LTDA	83.150,0000	Selecionado
J. DIONISIO VEICULOS LTDA	81.100,0000	Selecionado

Fase: 1ª Fase de Lances

IT - CAMINHO AUTOMOVEIS LTDA.	80.289,0000	
VILLE RIO PRETO COMERCIO DE PEÇAS LTDA	79.486,1100	
J. DIONISIO VEICULOS LTDA	78.691,2400	

Fase: 2ª Fase de Lances

IT - CAMINHO AUTOMOVEIS LTDA.	77.904,3200	
VILLE RIO PRETO COMERCIO DE PEÇAS LTDA	79.486,1100	Declinou
J. DIONISIO VEICULOS LTDA	77.125,2700	

Fase: 3ª Fase de Lances

IT - CAMINHO AUTOMOVEIS LTDA.	77.904,3200	Declinou
J. DIONISIO VEICULOS LTDA	77.125,2700	Vencedor

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, na seguinte conformidade

Item: 1 VEÍCULO 0 KM (C.P.)

J. DIONISIO VEICULOS LTDA	77.125,2700	1º Lugar
IT - CAMINHO AUTOMOVEIS LTDA.	77.904,3200	2º Lugar
VILLE RIO PRETO COMERCIO DE PEÇAS LTDA	79.486,1100	3º Lugar

NEGOCIAÇÃO

PREJUDICADA.

Adriane

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



Item: 001 J. DIONISIO VEICULOS LTDA

77.125.2700 Melhor Oferta

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital. Tendo os seus representantes desistidos da interposição de eventuais recursos.

OCORRÊNCIAS

NADA DE OCORRÊNCIAS A RELATAR.

ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista que, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso, o Pregoeiro encaminha ao senhor prefeito municipal o presente procedimento licitatório, do qual pode homologar ou tomar outra providência que achar necessários.

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista que, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso, o Pregoeiro encaminha ao senhor prefeito municipal o presente procedimento licitatório, do qual pode homologar ou tomar outra providência que achar necessários.

ENCERRAMENTO

Os licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão à disposição para retirada após a contratação, na MUNICIPIO DE NOVA LUZITANIA, no horário comercial. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

ASSINAM

PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO

JEAN CARLOS GENARO

Pregoeiro

ERICA CANOVA CHACON SOUZA

Equipe de Apoio

TEREZA DE SOUZA GAMA

Equipe de Apoio

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS

Representante: ADEMIR TOMAZ AVILA

RG: 23407475

Empresa: IT - CAMINHO AUTOMOVEIS LTDA.

Representante: CARLOS EDUARDO CAMPOS

RG: 33096121

Empresa: VILLE RIO PRETO COMERCIO DE PEÇAS LTDA

Representante: MARCELO QUENTAL MELETE

RG: 234055984

Empresa: J. DIONISIO VEICULOS LTDA

Adriana

4



PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N°. 031/2022 - EDITAL N°. 044/2022 - PROCESSO N°. 1555/2022

I - DO OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de um veículo automotor, "0" KM, conforme descritivo abaixo:

ITEM 1 - VEÍCULO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

Veículo novo, zero quilômetro, com primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia.

Veículo Automotor tipo passageiro, novo, zero quilômetro;
Ano de fabricação e modelo no mínimo 2022/2023, ou versão mais recente até a data da abertura da licitação;
Cor: branco;
Capacidade para 05 (cinco) lugares;
05 portas;
Combustível: Flex - álcool/gasolina;
Motor: Mínimo 1.0;
Para-choques da cor do carro;
Cilindros: 3 cilindros;
Potência Mínima: 75 CV;
Banco de motorista com ou sem regulagem de altura;
Tipo de transmissão / Câmbio: Mecânico ou Automático;
Sistema de freios: Sistema de freios anti-blocantes (ABS);
Direção: Hidráulica ou Elétrica, ou outra tecnologia mais avançada;
Cintos de segurança para todos os passageiros;
Capacidade do tanque de combustível mínima: 44 litros;
Rodas: Mínimo aro tamanho 14;
Ar condicionado, mínimo ar frio;
Garantia mínima de 36 (doze) meses ou até atingir 100 mil km rodados.

*Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.

A empresa proponente vencedora deverá possuir assistência técnica, peças de reposição e oficina autorizada, localizada em um raio máximo de 200 km da sede da Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia.

Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação, observada a legislação vigente, inclusive o frete para entrega do veículo.

VALOR UNITÁRIO: 81.100,00.

II - Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente

J. Dionisio Veículos Ltda.

RUA JOSÉ DIONISIO, 44 X AV. JOAQUIM POMPEU DE TOLEDO - FONE: (18) 3636-8800
CEP 16018-520 - ARAÇATUBA/SP - E-MAIL: jdionisio@jdionisio.com.br / SITE: www.jdionisio.com.br
CNPJ 43.739.473/0001-18 - INSCR. EST.: 177.011.373.117

Aduan



licitação, observada a legislação vigente, inclusive o frete para entrega do veículo.

III - Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após a emissão da Nota Fiscal, conseqüentemente da entrega do veículo, devidamente conferida com a Autorização de Entrega, emitida pelo Setor de Compras.

IV - Local de Entrega: O veículo deverá ser entregue no Paço Municipal - Prefeito Ernesto Bartolomeu "ZITO", em horário comercial, das 07h30min às 17h00min; de segunda a sexta-feira; endereço: rua Pedro Pereira Dias, n°. 1.773 - Centro, CEP 15340-000 - Nova Luzitânia (SP); o frete será de responsabilidade da contratada.

V - PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO: 90 dias, após recebido a autorização de entrega emitida pelo setor de compras da prefeitura.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data e assinatura do responsável

Araçatuba 29 de Agosto de 2022.

JOSE DIONISIO FILHO
CPF: 036.497.178-91

Nota Fiscal Assinada do Cliente

J. Dionisio Veículos Ltda.

RUA JOSÉ DIONISIO, 44 X AV. JOAQUIM POMPEU DE TOLEDO - FONE: (18) 3636-8800
CEP 16018-520 - ARAÇATUBA/SP - E-MAIL: jdionisio@jdionisio.com.br / SITE: www.jdionisio.com.br
CNPJ 43.739.473/0001-18 - INSCR. EST.: 177.011.373.117

ARAÇATUBA-SP, 26 de AGOSTO de 2022.

ESPECIFICAÇÕES



ONIX 1.0 Branco - opcional RGD
Ano de Fabricação 2022, modelo 2023

06 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina) / Alarme anti-furto / Ar-condicionado / Assistente de partida em acive / Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros / Banco traseiro bipartido e rebatível / Chave tipo canivete dobrável / Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura / Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos / Computador de bordo / Conjunto de alto falantes - 4 unidades (2 tweeters e 2 dianteiros) / Controlador de limite de velocidade / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Controles do radio e telefone no volante / Direção Elétrica Progressiva / Rádio AM/FM stereo, MP3/WMA player, bluetooth e entrada USB dupla (apenas carregamento) / Roda de aço aro 14" com calotas integrais / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA") / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave

J. Dionisio Veículos Ltda.

RUA JOSÉ DIONISIO, 44 X AV. JOAQUIM POMPEU DE TOLEDO - FONE: (18) 3636-8800
CEP 16018-520 - ARAÇATUBA/SP - E-MAIL: jdionisio@jdionisio.com.br / SITE: www.jdionisio.com.br
CNPJ 43.739.473/0001-18 - INSCR. EST.: 177.011.373.117

Adeva